

sará a execução dos serviços a ser realizada através de sua filial situada no Município de Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.113.309/0072-30, passando a vigor desta forma a partir de 01/10/2022, estabelecida a solidariedade da matriz Valid Soluções S/A, São Paulo/SP. Com isso, a redução do valor da alíquota de ISS corresponde a uma diminuição de R\$ 532.473,07. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 11.643.360,00. (onze milhões, seiscentos e quarenta e três mil, trezentos e sessenta reais). **DATA DA ASSINATURA:** 03/04/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Arts. 58, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150142/001269/2021.**

Id: 2468945

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
INSTITUTO RIO METRÓPOLE****EXTRATO DE TERMO**

**INSTRUMENTO:** Primeiro Termo Apostilamento ao Contrato nº 007/2022.  
**PARTES:** Instituto Rio Metrópole e a RPEOTTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.  
**OBJETO:** É a retificação da conta bancária da Contratada conforme solicitação da mesma, conforme cláusula primeira.  
**DATA DA ASSINATURA:** 30/03/2023.  
**PROCESSO Nº SEI-120228/000246/2021.**

Id: 2468817

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO****EXTRATO DE TERMO**

**INSTRUMENTO:** Termo de Cooperação Técnica.  
**PARTES:** O Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e pela Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ.  
**OBJETO:** Promover a circulação do saber, sob a perspectiva da produção artística em ações e atividades concebidas com vistas à implementação das finalidades do espaço do servidor.  
**DATA DA ASSINATURA:** 30 de março de 2023.  
**PROCESSO Nº SEI-120001/001249/2023.**

Id: 2468844

**Secretaria de Estado de Fazenda****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 005/2023.  
**PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e a empresa HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA.  
**OBJETO:** a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos de representação, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ/RJ, na forma do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços.  
**PRazo DE VIGÊNCIA:** 36 meses, contados a partir da data de publicação do extrato de contrato no D.O.  
**VALOR:** R\$ 388.800,00 (trezentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais).  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 04.122.0002.2016.  
**FONTE DE RECURSO:** 200100.  
**NATUREZA DE DESPESAS:** 3390.39.13  
**NOTA DE EMPENHO:** 2023NE00256  
**DATA DA ASSINATURA:** 31/03/2023.  
**FUNDAMENTO:** no art. 15, II, da Lei Federal 8.666/1993.  
**PROCESSO Nº SEI-040177/000022/2023.**

Id: 2468872

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****EXTRATO DE TERMO**

**INSTRUMENTO:** Termo de Compromisso de Estágio nº 007/2023.  
**PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, a ANA CAROLINA FERNANDES DE ALMEIDA, e a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE.  
**OBJETO:** O presente termo de compromisso destina-se a regular todo o procedimento relativo ao estágio da ESTUDANTE, considerando-se sua formação acadêmica, no âmbito do ESTADO, em estrita observância da legislação em vigor.  
**PRazo:** 06 (seis) meses, contados a partir da publicação.  
**VALOR:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 04.122.0002.2016.  
**NATUREZA DAS DESPESAS:** 3390.36.08.  
**DATA DA ASSINATURA:** 30/03/2023.  
**FUNDAMENTO:** Lei nº 11.788/08.  
**PROCESSO Nº SEI-040204/000275/2023.**

Id: 2468991

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****EXTRATO DE TERMO**

**INSTRUMENTO:** Termo de Compromisso de Estágio nº 008/2023.  
**PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, o estudante THYAGO MINERVA COSME, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO.  
**OBJETO:** O presente termo de compromisso destina-se a regular todo o procedimento relativo ao estágio do ESTUDANTE, considerando-se sua formação acadêmica, no âmbito do ESTADO, em estrita observância da legislação em vigor.  
**PRazo:** 06 (seis) meses, contados a partir da publicação.  
**VALOR:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 04.122.0002.2016.  
**NATUREZA DAS DESPESAS:** 3390.36.08.  
**DATA DA ASSINATURA:** 03/04/2023.  
**FUNDAMENTO:** Lei nº 11.788/08.  
**PROCESSO Nº SEI-040204/000279/2023.**

Id: 2468992

**SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA  
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE  
AUDITORIA FISCAL REGIONAL METROPOLITANA - AFR 33.01****EDITAL**

**O AUDITOR CHEFE DA AFR 33.01 - NITERÓI,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os artigos. 214, IV e 216, IV, ambos do Decreto-Lei nº 5/75, e tendo em vista o Processo nº SEI-040022/000032/2023 - Lançamento de ITD, **INTIMA** o contribuinte, abaixo citado, ou quem o represente legalmente, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do 15º dia da publicação deste, apresente o pagamento da guia de ITD 2023-2-016691-0-00 a fim de evitar os procedimentos de inscrição em dívida ativa estadual.

Nome: **ANA CLÁUDIA ARAÚJO LINHARES**  
Endereço: Travessa Brito, 36, Mutuaguaçu, São Gonçalo, RJ  
CEP: 24.461-830  
CPF: 075.843.397-27-45  
Processo nº SEI-040022/000032/2023

Id: 2468709

**SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA  
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE  
AUDITORIA FISCAL REGIONAL SERRANA - AFR 34.01****EDITAL**

Com fulcro nos artigos 214 e 215 do Decreto-lei Estadual nº 5, de 15/03/1975 (CTE), que tratam de Intimação e do domicílio tributário, **O AUDITOR - CHEFE DE FISCALIZAÇÃO, DA AFR SERRANA 34.01 - NOVA FRIBURGO,** no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** o contribuinte **ARLETE VILA NOVA BARROS,** CPF 006.536.187-35, para comparecer à sede da AFR 34.01: Nova Friburgo, localizada na Rua Dr. Ernesto Brasília, nº 25, Centro de Nova Friburgo, RJ, no horário das 10:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, para tomar ciência decisão de fls 32 e 33 do Processo nº E-04/015/57/2016. O procedimento administrativo continuará independentemente do comparecimento do intimado. Prazo para cumprimento da intimação: 3 (três) dias úteis (art. 38, inc. IV, do Decreto nº 2.473/79 c/c art.22, §2º, da lei 5.427/2009). AFR - Serrana 34.01, Nova Friburgo. AFRE: Ana Regina Verztman, ID 1950695-3. Auditor - Chefe: Mauricio Erthal Barroso Pereira. Mat.0955794-3- Identidade Funcional 655484-9. Processo nº SEI 040023/000046/2023.

Id: 2468710

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DE RECEITA  
SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECAÇÃO****EDITAL**

Os contribuintes abaixo ficam cientificados da lavratura dos autos de infração por infringência à legislação do ICMS. O pagamento dos créditos tributários reclamados deverão ser efetuados no prazo de 30 (trinta) dias da ciência dos autos de infração, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, com redução do valor da multa de 50 % (cinquenta por cento). Em caso de discordância, no mesmo prazo, os contribuintes poderão apresentar impugnação aos autos de infração. Os processos administrativos respectivos encontram-se à disposição dos interessados nos endereços das respectivas repartições fiscais. Número de controle 33/2023

**REPARTIÇÃO FISCAL**

00.01 - AFE 01 - Serv. Transportes Intermunicipais e Interestaduais  
Av. Presidente Vargas Nº 670, 7º Andar, Centro, CEP 20071001, Rio de Janeiro - RJ

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RIO DESIGN BARRA  
CNPJ 4.504.741/0001-60 - Processo nº SEI-040091/002361/2022  
Auto de Infração nº 03.653749-6, de 21/12/2022  
Valor reclamado: R\$ 1.715.407,85.

KATIA REGINA DE MELLO NEVES  
CNPJ 36.769.030/0001-04 - Processo nº SEI-040192/000213/2023  
Auto de Infração nº 03.660799-2, de 25/02/2023  
Valor reclamado: R\$ 12.274,82.

**REPARTIÇÃO FISCAL**

10.01 - AFR 10.01 - Norte Fluminense  
Avenida Alberto Torres 80, Centro, CEP 28010117, Campos dos Goytacazes - RJ

NILTON CACIANO  
CPF 70.555.917-32 - Processo nº SEI-040192/000158/2023  
Auto de Infração nº 03.656694-1, de 10/02/2023  
Valor reclamado: R\$ 5.127,72.

ROBERVAL CHAVES DA SILVA  
CPF 755.206.137-53 - Processo nº SEI-040192/000177/2023  
Auto de Infração nº 03.660587-1, de 20/02/2023  
Valor reclamado: R\$ 2.366,34.

**REPARTIÇÃO FISCAL**

99.12 - Posto de Controle Fiscal de Nhangapi  
Rodovia Presidente Dutra, Km 324, Nhangapi, CEP 27580000, Itaitiaia - RJ

AF TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA  
CNPJ 40.319.358/0001-04 - Processo nº SEI-040224/000846/2023  
Auto de Infração nº 03.659391-1, de 14/02/2023  
Valor reclamado: R\$ 6.318,67.

ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA  
CNPJ 82.476.144/0001-83 - Processo nº SEI-040224/001072/2023  
Auto de Infração nº 03.660544-2, de 28/02/2023  
Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA  
CNPJ 82.476.144/0001-83 - Processo nº SEI-040224/001093/2023  
Auto de Infração nº 03.660907-1, de 28/02/2023  
Valor reclamado: R\$ 19.520,92.

ATHENAS LOGISTICA LTDA  
CNPJ 7.728.677/0001-90 - Processo nº SEI-040224/001018/2023  
Auto de Infração nº 03.652615-0, de 24/02/2023  
Valor reclamado: R\$ 64.746,16.

BDS CONFECÇÕES LTDA  
CNPJ 84.512.037/0001-99 - Processo nº SEI-040224/001105/2023  
Auto de Infração nº 03.660929-5, de 01/03/2023  
Valor reclamado: R\$ 309.204,04.

C ANTONIO LTDA  
CNPJ 48.738.164/0001-47 - Processo nº SEI-040224/000885/2023  
Auto de Infração nº 03.659828-2, de 17/02/2023  
Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

C ANTONIO LTDA  
CNPJ 48.738.164/0001-47 - Processo nº SEI-040224/001123/2023  
Auto de Infração nº 03.661027-7, de 02/03/2023  
Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

C ANTONIO LTDA  
CNPJ 48.738.164/0001-47 - Processo nº SEI-040224/000910/2023  
Auto de Infração nº 03.660611-9, de 19/02/2023  
Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

CEVA LOGISTICS LTDA  
CNPJ 43.854.116/0087-70 - Processo nº SEI-040224/009632/2022  
Auto de Infração nº 03.658788-9, de 22/12/2022  
Valor reclamado: R\$ 1.841,17.

CINTIA APARECIDA BUCH TRANSPORTES  
CNPJ 18.638.834/0001-92 - Processo nº SEI-040224/001257/2023  
Auto de Infração nº 03.660912-1, de 08/03/2023  
Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

CNJ TRANSPORTES LTDA  
CNPJ 23.590.561/0001-93 - Processo nº SEI-040224/000425/2023  
Auto de Infração nº 03.659311-9, de 25/01/2023  
Valor reclamado: R\$ 92.393,97.

DOKA - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
CNPJ 1.136.190/0001-31 - Processo nº SEI-040224/000928/2023  
Auto de Infração nº 03.660551-7, de 19/02/2023  
Valor reclamado: R\$ 3.880,16.

ECOSUCATAS E TRANSPORTES LTDA  
CNPJ 19.432.385/0001-94 - Processo nº SEI-040224/000783/2023

Auto de Infração nº 03.657254-3, de 11/02/2023  
Valor reclamado: R\$ 12.736,95.

EXPRESSO GIBB TRANSPORTES LTDA  
CNPJ 18.410.271/0004-23 - Processo nº SEI-040224/000949/2023  
Auto de Infração nº 03.660571-5, de 19/02/2023  
Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

FAP - EXPRESS SOLUÇÕES LOGÍSTICAS - EIRELI  
CNPJ 32.944.519/0001-14 - Processo nº SEI-040224/000943/2023  
Auto de Infração nº 03.660565-7, de 19/02/2023  
Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

GABRIEL SABBADO CAMPELO  
CNPJ 43.079.198/0001-53 - Processo nº SEI-040224/000995/2023  
Auto de Infração nº 03.660352-0, de 21/02/2023  
Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

GEISI RECUPERADOS LTDA  
CNPJ 48.886.036/0001-40 - Processo nº SEI-040224/001308/2023  
Auto de Infração nº 03.661307-3, de 12/03/2023  
Valor reclamado: R\$ 14.969,82.

INDUSALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE VALVULAS E ACES-  
SÓRIOS INDUSTRIAIS L  
CNPJ 7.695.648/0001-79 - Processo nº SEI-040224/001319/2023  
Auto de Infração nº 03.6649812-9, de 12/03/2023  
Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

IPGC IND E COM DE PRODUTOS PARA GASES COMPRIMIDOS  
LTDA  
CNPJ 13.313.757/0001-87 - Processo nº SEI-040224/009653/2022  
Auto de Infração nº 03.657976-1, de 22/12/2022  
Valor reclamado: R\$ 7.804,96.

LIMA E MATHEUS TRANSPORTES LTDA  
CNPJ 19.503.637/0001-29 - Processo nº SEI-040224/009625/2022  
Auto de Infração nº 03.658770-7, de 22/12/2022  
Valor reclamado: R\$ 1.841,17.

LNT LOGISTICA E TRANSPORTES S.A.  
CNPJ 47.502.424/0001-18 - Processo nº SEI-040224/000934/2023  
Auto de Infração nº 03.660557-4, de 19/02/2023  
Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

MAG RIO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA  
CNPJ 32.968.298/0003-86 - Processo nº SEI-040224/009576/2022  
Auto de Infração nº 03.657425-9, de 21/12/2022  
Valor reclamado: R\$ 1.841,17.

MSG ATACADISTA DE RECICLÁVEIS LTDA  
CNPJ 47.290.949/0001-37 - Processo nº SEI-040224/001247/2023  
Auto de Infração nº 03.660853-7, de 08/03/2023  
Valor reclamado: R\$ 8.949,83.

OSNI KOSTIUK  
CNPJ 11.445.387/0001-06 - Processo nº SEI-040224/000874/2023  
Auto de Infração nº 03.660238-1, de 17/02/2023  
Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

OTTO TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI  
CNPJ 37.258.307/0001-05 - Processo nº SEI-040224/000911/2023  
Auto de Infração nº 03.660612-7, de 19/02/2023  
Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

PAMERODE TRANSPORTES LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA  
CNPJ 42.587.367/0001-01 - Processo nº SEI-040224/001154/2023  
Auto de Infração nº 03.660853-7, de 03/03/2023  
Valor reclamado: R\$ 78.037,52.

POLO TRANSPORTES LTDA  
CNPJ 44.001.175/0001-99 - Processo nº SEI-040224/001294/2023  
Auto de Infração nº 03.661053-3, de 11/03/2023  
Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

PRODUTOS MURIAE D' MINAS LTDA  
CNPJ 3.766.608/0001-10 - Processo nº SEI-040224/000703/2023  
Auto de Infração nº 03.659829-0, de 09/02/2023  
Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

RIO AZUL TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA  
CNPJ 7.408.633/0002-63 - Processo nº SEI-040224/009679/2022  
Auto de Infração nº 03.658151-0, de 25/12/2022  
Valor reclamado: R\$ 1.841,17.

SCOPEL TRANSPORTES LTDA  
CNPJ 44.214.539/0001-19 - Processo nº SEI-040224/000792/2023  
Auto de Infração nº 03.659944-7, de 12/02/2023  
Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

SERION BRASIL IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS  
DIAGNOSTICOS LTDA  
CNPJ 14.021.899/0001-33 - Processo nº SEI-040224/001030/2023  
Auto de Infração nº 03.660816-4, de 25/02/2023  
Valor reclamado: R\$ 16.871,71.

SSM SOLUCOES METALICAS PARA ENERGIAS RENOVAVEIS LT-  
DA  
CNPJ 12.273.815/0001-23 - Processo nº SEI-040224/000543/2023  
Auto de Infração nº 03.659820-9, de 31/01/2023  
Valor reclamado: R\$ 38.861,82.

THR LOGISTICA INTEGRADA LTDA  
CNPJ 38.903.849/0001-48 - Processo nº SEI-040224/000413/2023  
Auto de Infração nº 03.657272-5, de 24/01/2023  
Valor reclamado: R\$ 14.188,09.

TRANSILVA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA  
CNPJ 30.581.433/0004-91 - Processo nº SEI-040224/009643/2022  
Auto de Infração nº 03.658427-4, de 22/12/2022  
Valor reclamado: R\$ 1.841,17.

TRANSPORTADORA ALFA EXPRESSO EIRELI  
CNPJ 22.780.109/0001-21 - Processo nº SEI-040224/000654/2023  
Auto de Infração nº 03.659827-4, de 08/02/2023  
Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

ZURIQUE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA  
CNPJ 36.444.344/0001-37 - Processo nº SEI-040224/009605/2022  
Auto de Infração nº 03.658757-4, de 21/12/2022  
Valor reclamado: R\$ 56.509,98.

**REPARTIÇÃO FISCAL**

99.13 - Posto de Controle Fiscal de Morro do Coko  
Rodovia Br 101 Km 45, Interior do Posto de Gasolina Matoverde,  
Travessão, CEP 28175000, Campos dos Goytacazes - RJ

BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ 39.303.244/0001-89 - Processo nº SEI-040192/000201/2023  
Auto de Infração nº 03.660222-5, de 23/02/2023  
Valor reclamado: R\$ 1.949,80.

BROTHER COMERCIO DE MOTOPECAS LTDA  
CNPJ 29.603.211/0001-09 - Processo nº SEI-040192/000187/2023  
Auto de Infração nº 03.657762-5, de 21/02/2023  
Valor reclamado: R\$ 3.625,28.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Gabinete do Secretário

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG E A FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ**

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG) E A FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (FUNARJ) COM INTUITO DE PROMOVER A CIRCULAÇÃO DO SABER, SOB A PERSPECTIVA DA PRODUÇÃO ARTÍSTICA EM AÇÕES E ATIVIDADES CONCEBIDAS COM VISTAS À IMPLEMENTAÇÃO DAS FINALIDADES DO ESPAÇO DO SERVIDOR.**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, com sede na Avenida Erasmo Braga 118 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP : 20.020-000, inscrita no CNPJ sob o nº 15.829.998/0001-09 e neste ato representada pelo Exmo. Senhor Secretário, **NELSON MONTEIRO DA ROCHA** e a **FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com sede situada na Rua da Alfândega nº 91, 5º andar – Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.070-970, inscrita no CNPJ sob o nº 30.874.762/0001-88 e neste ato representado por seu Presidente, **JACKSON EMERICK**, celebram o presente **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, com base no disposto na Lei nº 8.666/1993, nas suas alterações e nas demais normas jurídicas e técnicas que regulamentam a matéria, mediante as cláusulas, as condições e os termos adiante descritos no processo SEI-120001/001249/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

I. O presente convênio tem por objetivo a mútua cooperação para a formalização de compromissos e parceria institucional entre as partes signatárias, sem qualquer repasse de recursos financeiros, com o propósito de viabilizar a circulação do saber, sob a perspectiva da produção artística, em ações e atividades sustentáveis e inovadoras concebidas com vistas à implementação das finalidades do Espaço do Servidor.

II. Os partícipes entendem que o presente acordo não esgota todas as possibilidades de colaboração entre eles, especialmente o desenvolvimento conjunto de ações, atividades, projetos e programas no segmento da cultura e das artes em geral.

III. Os partícipes também esclarecem e pactuam que não haverá exclusividade ou preferência das partes signatárias na realização das ações e atividades compreendidas no seu objeto.

IV. O conteúdo (texto, áudio, som e imagem) decorrente das ações e atividades é da responsabilidade dos partícipes e poderão ser disponibilizados a terceiros, independentemente da obtenção de autorização dos

signatários inclusive em redes sociais.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES**

Os partícipes comprometem-se a executar devidamente as disposições deste convênio, atendendo, em especial, as seguintes condições:

I – Compete à SEPLAG:

- a) Promover ações colaborativas para a execução do presente Convênio, garantindo o cumprimento das ações e das atividades compreendidas nos objetivos estabelecidos entre as partes signatárias;
- b) Propor iniciativas e selecionar as ações e atividades de seu interesse consideradas compreendidas no objeto do presente Convênio;
- c) Ceder o Espaço do Servidor da SEPLAG, se houver disponibilidade de datas, para realização de eventos realizados pela FUNARJ, sem a participação da SEPLAG, desde que a finalidade seja promover alguma atividade de caráter cultural.

II – Compete à FUNARJ:

- a) Disponibilizar os profissionais, e, sempre que possível, as estruturas para atendimento às demandas objeto do presente Convênio, garantindo o cumprimento das ações e das atividades compreendidas nos objetivos estabelecidos entre as partes signatárias;
- b) Cooperar para o cumprimento da realização dos eventos culturais e artísticos adotando os procedimentos técnicos e operacionais necessários, disponibilizando as informações e promovendo ou auxiliando a SEPLAG nas contratações necessárias ao desenvolvimento das atividades, a partir de uma avaliação sob os aspectos técnicos, culturais e artísticos envolvidos;

Parágrafo primeiro - Os partícipes assumem reciprocamente o compromisso de primarem por uma atuação de forma articulada e em parceria, propiciando as condições necessárias para a realização do objeto deste acordo.

Parágrafo segundo - Os partícipes poderão organizar encontros entre os representantes das instituições parceiras para troca de experiências e reflexão acerca de temáticas ligadas ao objeto do presente acordo.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO**

Os partícipes deverão fazer a indicação dos respectivos planos de trabalho para a realização conjunta das ações e atividades selecionadas para serem executadas pelos partícipes com base neste Convênio.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Este Convênio terá vigência de 60 (sessenta) meses, passando a vigorar com a assinatura e a publicação do ato em imprensa oficial.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO**

Cabe aos partícipes exercer o controle e a fiscalização da execução desta parceria, mediante a supervisão e o acompanhamento das atividades inerentes ao objeto sob sua responsabilidade.

Parágrafo Único. As partes designarão, em ato formal, representantes para acompanhar a execução do objeto deste Convênio.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO**

O presente Convênio poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante a assinatura de instrumentos de

Termos Aditivos, sendo lícita a inclusão de novas cláusulas e condições, desde que sem alteração do objeto.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

Este convênio poderá ser denunciado ou rescindido por quaisquer de seus partícipes, mediante comunicação expressa, fundamentada e justificada, que deverá ser enviada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data proposta para o término de sua vigência.

Parágrafo Único. Essa rescisão poderá ser consensual ou em face de impedimento legal superveniente que torne o objeto deste acordo formal ou materialmente inexecutável.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O presente convênio não implicará no repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

#### **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

Fica a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão incumbida de publicar o extrato do presente Convênio no Diário Oficial do Estado, conforme o parágrafo único do caput do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS**

As dúvidas oriundas deste Convênio e os casos omissos serão resolvidos mediante negociação entre os partícipes, observado o disposto nas cláusulas deste instrumento e na legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONTROVÉRSIAS**

As controvérsias oriundas da execução deste Convênio serão dirimidas pela via administrativa.

Parágrafo Único - Na hipótese de judicialização, fica eleito o foro da capital do Rio de Janeiro.

E, por assim estarem plenamente de acordo os partícipes obrigam-se ao cumprimento dos termos do presente instrumento, que vão assinadas pelos seus representantes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2023.

**NELSON ROCHA**

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

**JACKSON EMERICK**

Presidente da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro

**Testemunhas**

1.

Nome: **Bianca Tortelly Paranhos**

CPF: 005.669.687-62

2.

Nome: **Odimar Camilo Silva**

CPF: 874.004.057-72



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Monteiro da Rocha, Secretário de Estado**, em 30/03/2023, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jackson de Oliveira Emerick, Presidente**, em 31/03/2023, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bianca Tortelly Paranhos, Superintendente**, em 31/03/2023, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odimar Camilo Silva, Diretor**, em 31/03/2023, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **49557398** e o código CRC **FFE52391**.

Referência: Processo nº SEI-120001/001249/2023

SEI nº 49557398